



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Acreúna - GO, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão instituída pelo Decreto nº 131/2015 da Prefeitura Municipal de Acreúna – GO.

1.1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. O Formulário para entrega de Títulos encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.1.4. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo III.

1.1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.

1. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS

Nomenclatura	Local de Trabalho	Vagas	Cadastro de Reserva	C/H	Venc. (R\$)	Requisitos Especiais
Professor de Educação Básica I	Acreuna	12	20	30	1.511,43	Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental, para atuar no ensino fundamental, e habilitação em educação infantil para atuar na educação infantil.
	Arantina	04	06			
Professor de Educação Básica II – Educação Física	Acreuna	-	2	30	1.511,43	Licenciatura plena com habilitação em Educação Física.
	Arantina	-	1			
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	Acreuna	2	4	30	1.511,43	Licenciatura plena com habilitação em Língua Portuguesa.
	Arantina	-	2			
Professor de Educação Básica II - Matemática	Acreuna	2	2	30	1.511,43	Licenciatura plena com habilitação em Matemática.
	Arantina	-	2			



Professor de Educação Básica II - Geografia	Acreuna	0	2	30	1.511,43	Licenciatura plena com habilitação em Geografia.
	Arantina	1	2			
Professor de Educação Básica II - (Educação Especial - área de deficiência auditiva)	Acreuna	2	2	30	1.511,43	Curso normal com especialização em educação especial na área da deficiência auditiva ou graduação em educação especial - habilitação na área de deficiência auditiva ou curso de nível superior em pedagogia com especialização em educação especial na área de deficiência auditiva.
Professor de Educação Básica II - (Educação Especial - área de deficiência física)	Acreuna	1	2	30	1.511,43	Curso normal com especialização em educação especial na área da deficiência física ou graduação em educação especial - habilitação na área de deficiência física ou curso de nível superior em pedagogia com especialização em educação especial na área de deficiência física.
Professor de Educação Básica II - (Educação Especial - área de deficiência mental)	Acreuna	1	2	30	1.511,43	Curso normal com especialização em educação especial na área da deficiência mental ou graduação em educação especial - habilitação na área de deficiência mental ou curso de nível superior em pedagogia com especialização em educação especial na área de deficiência mental.
Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI	Acreuna	13	25	40	948,56	Ensino médio completo.
	Arantina	2	4			
Agente de Serviços Gerais de Escola - ASGE	Acreuna	6	25	40	*713,92	Ensino Fundamental completo.
	Arantina	-	6			
Vigia	Acreuna	9	8	40	824,26	Alfabetizado.
	Arantina	-	4			

* Será complementado para o valor de R\$ 788,00 (salário mínimo nacional)



VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$

NÍVEL SUPERIOR
70,00

NÍVEL MÉDIO
50,00

ENSINO FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO
30,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

- Entre às **09 horas do dia 03 de agosto até às 23 horas e 59 minutos do dia 23 de agosto de 2015, através do endereço eletrônico www.klccursos.com.br.**

2.1.1 – A secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Jordelina do Carmo Arantes nº 90, Setor Serra Dourada (ao lado da Biblioteca Municipal), disponibilizará durante o período das inscrições, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h (com exceção de sábado, domingo e feriados), computadores e uma pessoa para auxiliar os candidatos que não tiverem acesso à internet para que os mesmos façam suas inscrições.

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klccursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **24/08/2015**;

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **24/08/2015**, disponível no endereço eletrônico www.klccursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **24/08/2015**, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.6.1. Fica assegurado ao candidato o direito de participar no presente concurso público, mediante comprovação de que sua inscrição foi realizada e não efetivada por questões de ordem técnica no sistema de informações pela internet.

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.12.1. Caso o candidato queira alterar o cargo ao qual quer concorrer o mesmo deverá fazer uma nova inscrição e pagar um novo boleto com a taxa do cargo pleiteado.

2.2.12.2. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

- 2.2.12.3. O candidato poderá fazer inscrição para o cargo de **Agente de Desenvolvimento Infantil** e qualquer outro cargo, bem como, poderá realizar a prova para os dois cargos, uma vez que ocorrerão em horários diferentes. Caso o candidato seja aprovado em ambos os cargos, deverá escolher um cargo para tomar posse.
- 2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
- 2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- 2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal, sendo assegurado aos estrangeiros o ingresso nos termos do artigo 37, inciso I, da CF/88, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos na Legislação vigente.
- 2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
- 2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
- 2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
- 2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
- 2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
- 2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
- 2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
- 2.3.9. Não ter decisão transitada em julgado em relação a: antecedentes criminais e/ou crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes);
- 2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

- 3.1 - Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **03 a 07 de agosto de 2015**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.klconcursos.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Acreúna - GO, localizada à Avenida São Felipe nº 34 - Serra Dourada - centro - Acreúna - GO, no horário das 08:00hs às 11:00hs e 13:30 às 16:30hs.
- 3.1.1 - Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
- I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- 3.1.2 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
- I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- II - A não apresentação do documento para comprovar a condição de que trata o inciso I do item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
- 3.1.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **17 de agosto de 2015**, pelo site www.klconcursos.com.br.
- 3.1.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem **indeferida sua solicitação de inscrição**, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão e pagamento do boleto até às 23hs59min

do dia **24 de agosto de 2015**.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais as seguintes vagas:

Professor de Educação Básica I - Acreúna - 01 (uma) vaga.

Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI - Acreúna - 01 (uma) vaga.

Vigia - Acreúna - 01 (uma) vaga.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: “CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA - GO / LAUDO MÉDICO”, à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **24/08/2015**, contendo:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: “CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA - GO / PROVA ESPECIAL”, à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **24/08/2015**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será de provas escritas e prova de títulos.

5.1.1 - A duração da prova escrita será de até 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3 - As provas escritas (objetiva) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

5.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso, ficando assegurado ao mesmo o direito do contraditório e ampla defesa.

5.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

5.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso, ficando assegurado ao mesmo o direito do contraditório e ampla defesa.

5.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

5.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

5.1.12 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas, juntamente com o Caderno de Questões.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **02/09/2015** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura, afixada em Edital, divulgada no site da Prefeitura Municipal de Acreúna – GO, www.acreuna.go.gov.br e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klccconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Para os cargos de **Agente de Serviços Gerais de Escola – ASGE e Vigia**, a avaliação constará de prova escrita (objetiva), de caráter eliminatório. A prova escrita será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0 pontos
Matemática	10	4,0	40,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.2. Para o cargo de **Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI**, a avaliação constará de prova escrita (objetiva), de caráter eliminatório. A prova escrita será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30,0 pontos
Matemática	05	2,0	10,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.3. Para os cargos de **Professor de educação básica I, Professor de educação básica II – Educação Física, Professor de educação básica II – Língua Portuguesa, Professor de educação básica II – Matemática, Professor de educação básica II – Artes Visuais, Professor de educação básica II – Geografia, Professor de educação básica II – (educação especial – área de deficiência auditiva), Professor de educação básica II – (educação especial – área de deficiência física), Professor de educação básica II – (educação especial – área de deficiência mental)**, a avaliação constará de prova escrita (objetiva e dissertativa), eliminatória e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 90,0 (noventa) pontos, conforme quadro abaixo e prova escrita dissertativa, constará de uma redação, referente a um tema proposto e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos da área	10	5,0	50,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	1,0	5,0 pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30,0 pontos
Matemática	05	1,0	5,0 pontos

A classificação final será efetuada somando-se a nota obtida na prova escrita (objetiva e dissertativa) e a nota da prova de títulos.

8. DA PROVA DISSERTATIVA

8.1 – A prova escrita dissertativa será aplicada somente aos candidatos para os cargos de **Professor de educação básica I, Professor de educação básica II – Educação Física, Professor de educação básica II – Língua Portuguesa, Professor de educação básica II – Matemática, Professor de educação básica II – Artes Visuais, Professor de educação básica II – Geografia, Professor de educação básica II – (educação especial – área de deficiência auditiva), Professor de educação básica II – (educação especial – área de deficiência física), Professor de educação básica II – (educação especial – área de deficiência mental).**

8.1.1 - A prova escrita dissertativa, constará de uma redação, referente a um tema proposto e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

A avaliação da Redação é realizada por bancas de professores das áreas de Língua Portuguesa, de Linguística e de Literatura, prévia e especificamente preparadas para o processo. Para garantir a objetividade no processo de avaliação, utilizam-se critérios elaborados com pontuação (total ou parcial), sendo observados os seguintes aspectos:

- O atendimento às diretrizes do comando que determina a produção escrita da redação;
- A capacidade de produzir o texto, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
- A apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do texto solicitado;
- A compreensão e a interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
- O estabelecimento de relações entre as ideias na organização textual.

8.2 - O texto produzido pelo candidato será avaliado a partir de critérios que englobam:

TEMÁTICA: avalia-se o desenvolvimento da temática pertinente ao texto solicitado, observando os níveis de exauribilidade do tema, a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita, assim como seu desenvolvimento temático a partir dele(s).

TÍTULO: avalia-se a adequação do título construído e apresentado à redação, a partir da temática exposta no texto do candidato, à luz do(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita, sem copiar sua temática própria.

ORGANIZAÇÃO TEXTUAL: avalia-se a estrutura organizacional típica do texto solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização. **DESEMPENHO**

LINGUÍSTICO: avalia-se o desempenho linguístico a partir da modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações, palavras e seus elementos constituintes (ortografia, pontuação, regência, concordância etc.).

8.2.1 - Terá nota ZERO na redação o candidato que:

- a) não produzir o texto solicitado no comando;
- b) fugir à temática proposta a partir do(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
- c) apresentar desestruturação, caracterizada por mistura de gêneros textuais, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
- d) apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome (completo ou parcial) do candidato, letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome real ou fictício, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido) que permitam a sua identificação;
- e) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
- f) escrever a Versão Definitiva a lápis ou a tinta em cor diferente de azul-escuro ou preta;
- g) não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os documentos relativos aos Títulos, aos candidatos inscritos para os cargos de **Professor de educação básica I, Professor de educação básica II – Educação Física, Professor de educação básica II – Língua Portuguesa, Professor de educação básica II – Matemática, Professor de educação básica II – Artes Visuais, Professor de educação básica II – Geografia, Professor de educação básica II – (educação especial – área de deficiência auditiva), Professor de educação básica II – (educação especial – área de deficiência física),**

Professor de educação básica II - (educação especial – área de deficiência mental), deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE**, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova, juntamente com a folha de respostas e o caderno de prova.

9.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

9.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**.

9.3.1 - O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO E ASSINANDO** O FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO II, deste Edital.

9.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 8.3. e 8.3.1. deste Edital.

9.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.10. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente.

9.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

9.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,5	
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (poderão ser apresentados, no máximo, 02 cursos de pós-graduação latu sensu).	2,5	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

10. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. Da realização da Prova Escrita Objetiva.

10.1.1. A Prova Escrita Objetiva será realizada no **dia 27 de setembro de 2015**, conforme escala abaixo:

- **PERÍODO DA TARDE**
Cargo: Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI
- **PERÍODO DA MANHÃ**
Demais Cargos

10.1.2. O horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

11.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

11.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos, de acordo com o número de vagas para cada cargo.

11.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova escrita será desclassificado do Concurso Público.

11.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

11.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

12. DAS NORMAS

12.1. As provas escritas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, ficando assegurado ao mesmo o direito do contraditório e ampla defesa.

12.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

12.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

13.1. O gabarito oficial da prova escrita (objetiva) será divulgado no dia **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 15h00min, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura, afixada em Edital, divulgada no site da Prefeitura Municipal de Acreúna – GO, www.acreuna.go.gov.br e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klconcursos.com.br.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa, se houver;
- d) maior pontuação na prova de matemática, se houver; e
- e) persistindo o empate, o mais idoso, exceto os enquadrados na letra “a” deste artigo.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições indeferidas;
 - b) Indeferimento quanto a condição de PNE;
 - c) Indeferimento quanto a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição;
 - d) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- 3) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

15.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, no campo específico “RECURSO” com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- função para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

15.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

15.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

15.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no átrio da Prefeitura do Município de Acreúna - GO e no site www.klconcursos.com.br.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1. O resultado final, contendo a lista completa dos candidatos aprovados, bem como, cadastro de reserva, será divulgado no dia **13/10/2015**, a partir das 15h00min, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura, afixada em Edital, divulgada no site da Prefeitura Municipal de Acreúna - GO, www.acreuna.go.gov.br, no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klconcursos.com.br e em jornal de grande circulação diária em todo o Estado.



17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. A homologação do resultado final, contendo a lista completa dos candidatos aprovados, bem como, cadastro de reserva, será divulgada no dia **20/10/2015**, a partir das 15h00min, mediante edital, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura, afixada em Edital, divulgada no site da Prefeitura Municipal de Acreúna – GO, www.acreuna.go.gov.br, no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br e em jornal de grande circulação diária em todo o Estado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

18.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração, ficando assegurado ao mesmo o direito do contraditório e ampla defesa.

18.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

18.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

18.5. Considerando que convivemos com dupla ortografia, será aceita como correta apenas as normas do novo Acordo Ortográfico.

18.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

18.7. A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Acreúna - GO.

18.8. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação. Aos candidatos aprovados dentro do número de vagas fixados no presente Edital fica assegurado o direito à nomeação desde que preencham os demais requisitos, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça.

18.9 - Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

18.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura do Município de Acreúna - GO e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

18.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura do Município de Acreúna - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público.

18.12. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Acreúna - GO, 31 de julho de 2015.

Regiana Teodora dos Santos
Secretária da Comissão

Arlindo Martins Custodio Neto
Presidente da Comissão

Rosânia Silvestre
Membro da Comissão

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

LÍNGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos sobre história, aspectos geográficos, símbolos e demais dados referente ao município de Acreúna. (Ver: www.acreuna.go.gov.br).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI

Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ver: www.portal.mec.gov.br - Publicações da Secretaria de Educação Básica – Educação Infantil –

- 1 - Oferta e demanda de Educação Infantil no Campo
- 2 - Brinquedos e Brincadeiras
- 3 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
- 4 - Educação Infantil: Subsídios para construção de uma sistemática de avaliação
- 5 - Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil
- 6 - Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil

Professor de educação básica I

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem.

Professor de educação básica II - Educação Física

A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Estatuto da Criança e do Adolescente. A nova LDB – Lei 9394/96. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs.

Professor de educação básica II - Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e emprego - numeral: tipos e emprego -

pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem. Estatuto da Criança e do Adolescente. A nova LDB - Lei 9394/96. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs.

Professor de educação básica II - Matemática

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Estatuto da Criança e do Adolescente. A nova LDB - Lei 9394/96. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs

Professor de educação básica II - Artes Visuais

Teorias e concepções da Arte: pensamento antigo e pós-moderno. As dimensões da Arte e suas principais articulações. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Estatuto da Criança e do Adolescente. A nova LDB - Lei 9394/96. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs

Professor de educação básica II - Geografia

As correntes do pensamento geográfico. As categorias de análise geográfica (espaço, lugar, região, território, paisagem e o tratamento didático para o ensino da Geografia. Novas leituras do espaço geográfico. Cartografia: meios de orientação. Fusos horários. Coordenadas geográficas. Leituras de mapas e gráficos. Escalas. Climatologia: tempo e clima. Tipos de clima. Fatores e elementos climáticos. Influência do clima na vida humana. Geologia: estrutura geológica. Relevo. Solos. Hidrografia: oceanos. Mares. Bacias hidrográficas brasileiras. Vegetação: tipos de vegetação. Paisagens naturais. Os Domínios Morfoclimáticos do Brasil. Geografia Econômica: o espaço como produto do homem. Análise das regiões desenvolvidas e subdesenvolvidas. Economia do pós-guerra. O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. O comércio internacional. O Mercosul. A economia mundial e do Brasil. o problema da dívida externa. Energia e transporte. A agropecuária. O comércio. A indústria.

Os serviços. As relações de trabalho. As desigualdades sociais e a exploração humana. O meio técnico científico e informacional. Geografia da população: a estrutura populacional, dinâmica e formas de ocupação do espaço. Os contrastes regionais do Brasil. Geografia Urbana: urbanização e metropolização. Ecologia: ecossistemas naturais. Impactos ambientais. Estatuto da Criança e do Adolescente. A nova LDB – Lei 9394/96. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs.

Professor de educação básica II – (educação especial – área de deficiência auditiva)

Educação Especial no Brasil. Políticas públicas, diretrizes nacionais e legislação. Adaptações Curriculares para alunos deficientes auditivos, mentais e visuais. Aspectos Gerais e Especiais de aquisição da língua escrita e da língua escrita braile para o cego. Caracterização do deficiente auditivo e visual para fins Educacionais. O professor na educação especial: aspectos éticos e emocionais. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. O professor de educação especial: aspectos éticos e emocionais. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. A pessoa com deficiência na sociedade atual: avanços e perspectivas. Conhecimento e habilidades no uso de linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Gestão democrática e participação da comunidade. Princípios didáticos e metodológicos para a educação de crianças com deficiências auditiva e visual. A nova LDB – Lei 9394/96. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs.

Professor de educação básica II – (educação especial – área de deficiência física)

Educação Especial no Brasil. Políticas públicas, diretrizes nacionais e legislação. Adaptações Curriculares para alunos deficientes auditivos, mentais e visuais. Aspectos Gerais e Especiais de aquisição da língua escrita e da língua escrita braile para o cego. Caracterização do deficiente auditivo e visual para fins Educacionais. O professor na educação especial: aspectos éticos e emocionais. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. O professor de educação especial: aspectos éticos e emocionais. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. A pessoa com deficiência na sociedade atual: avanços e perspectivas. Conhecimento e habilidades no uso de linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Gestão democrática e participação da comunidade. Princípios didáticos e metodológicos para a educação de crianças com deficiências auditiva e visual. A nova LDB – Lei 9394/96. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs.

Professor de educação básica II - (educação especial – área de deficiência mental)

Educação Especial no Brasil. Políticas públicas, diretrizes nacionais e legislação. Adaptações Curriculares para alunos deficientes auditivos, mentais e visuais. Aspectos Gerais e Especiais de aquisição da língua escrita e da língua escrita braile para o cego. Caracterização do deficiente auditivo e visual para fins Educacionais. O professor na educação especial: aspectos éticos e emocionais. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. O professor de educação especial: aspectos éticos e emocionais. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. A pessoa com deficiência na sociedade atual: avanços e perspectivas. Conhecimento e habilidades no uso de linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Gestão democrática e participação da comunidade. Princípios didáticos e metodológicos para a educação de crianças com deficiências auditiva e visual. A nova LDB – Lei 9394/96. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs.



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA - GO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2015

Número de Inscrição: _____ Nº do Documento de Identidade: _____

Nome do Candidato: _____

Emprego: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS

(Preencha na tabela abaixo apenas o campo “Título” com a identificação do documento anexado, os campos restantes são para uso da KLC)

Nº de Ordem	Título	Para uso da KLC			
		validação		Pontuação	Anotações
		Sim	Não		
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
Observações Gerais:		Total de Pontos:			
		Revisado Por:			

Obs.: Este formulário deve ser preenchido com os dados do candidato, descrição dos títulos e inserido dentro do envelope com os títulos para entrega no dia da prova escrita objetiva. Caso o mesmo não seja entregue os títulos não serão analisados conforme o item 8.3.2 do capítulo 8 do Edital.

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais, nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que tange às sanções e efeitos legais.

Abaixo dato e assino.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II

- 1) participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- 2) elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- 3) zelar pela aprendizagem dos alunos;
- 4) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 5) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- 6) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 7) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
- 8) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem.

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- 1) planejar, acompanhar e registrar o desenvolvimento da criança a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho;
- 2) conhecer a proposta educativa da unidade educacional e ter a clareza do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino, implementado pela secretaria da educação;
- 3) acompanhar as tentativas da criança, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que elas avancem em suas hipóteses sobre o mundo;
- 4) estimulá-las em seus projetos, ações e descobertas;
- 5) ajudá-las nas suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação;
- 6) planejar, executar e avaliar o trabalho desenvolvido diretamente com a criança, sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola;
- 7) manter os gestores informados de todo o trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças sob a sua responsabilidade;
- 8) receber e acompanhar a criança diariamente na sua entrada e saída da unidade;
- 9) registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável;
- 10) manter contato diário com pais e ou responsáveis, para a troca de informações sobre a criança;
- 11) participar das reuniões e entrevistas com os pais;
- 12) participar em diversos espaços formativos;
- 13) desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos de higiene e saúde;
- 14) trocar fraldas e roupas dos bebês;
- 15) auxiliar e orientar as crianças no controle de esfínteres;
- 16) executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após a defecção e micção;
- 17) oferecer condições e observar o banho de sol dos bebês;
- 18) desenvolver, estimular e orientar o desenvolvimento de atividades ao ar livre, atividades externas ou passeios;
- 19) dar banho nos bebês e nas crianças de período integral;
- 20) acompanhar e orientar as crianças nos horários de intervalos de sala de aula;
- 21) planejar, orientar e acompanhar os alunos em atividades extra-classes: passeios, salas de leitura e nas entradas e saídas de aula;
- 22) acompanhar, orientar e completar o banho das crianças;
- 23) proceder a cuidados de higiene dos bebês após alimentação e atividades;
- 24) higienizar mãos e rosto dos bebês;
- 25) executar, acompanhar e orientar lavagem das mãos e ou do rosto das crianças;
- 26) orientar e acompanhar a escovação de dentes pelas crianças;

- 27) executar, orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas.
- 28) acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo um adi no módulo durante todo o período do sono/repouso;
- 29) desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos alimentares adequados pelas crianças;
- 30) oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal da Educação;
- 31) organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças;
- 32) alimentar e hidratar, com os bebês no colo, estimulando a eructação (arrostar) após as refeições;
- 33) incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da unidade educacional, respeitando o ritmo e o paladar das crianças;
- 34) incentivar a criança a alimentar-se sozinha, estimulando sua autonomia;
- 35) organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais, brinquedos, livros;
- 36) organizar, com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades;
- 37) fazer a manutenção, conservação e higienização do espaço físico do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de material e bom atendimento ao público;
- 38) manter rigorosamente a higiene pessoal;
- 39) responsabilizar-se pelas crianças que aguardam aos pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas;
- 40) executar serviços afins.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLA – ASGE

- 1) auxiliar na execução dos trabalhos desenvolvidos nas escolas;
- 2) executar serviços de limpeza pública das unidades escolares;
- 3) executar tarefas de limpeza interna e externa dos prédios escolares públicos, móveis e utensílios;
- 4) zelar pela conservação do patrimônio público escolar, instalações, móveis e utensílios;
- 5) executar serviços auxiliares de copa;
- 6) realizar pré-preparo de alimentos e distribuição da merenda escolar;
- 7) dar suporte na distribuição dos gêneros alimentícios do serviço de armazenamento;
- 8) executar a estocagem de gêneros alimentícios de forma adequada;
- 9) executar tarefas auxiliares que lhe forem atribuídas e que se fizerem necessárias;
- 10) executar tarefas auxiliares de administração escolar;
- 11) cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;
- 12) executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;
- 13) executar serviços afins.

VIGIA

- 1) Exerce atividades de vigilância e proteção dos próprios públicos municipais, parques e logradouros públicos; de assistência e apoio ao cumprimento da legislação municipal de posturas e edificações; de apoio e orientação do trânsito e transportes; de segurança das autoridades; de auxílio na defesa civil e no desenvolvimento de ações preventivas na área de segurança urbana.
- 2) Executar serviços afins.